LEI Nº 5.933, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Associação Norte dos Policiais Rodoviários Federais e abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Norte dos Policiais Rodoviários Federais, mediante abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a seguinte classificação:

13 - Encargos Gerais do Município

1301 - Encargos Comuns a Órgão Diversos

1301.2884500000.XXX - Conc. Auxílios Financeiros a As.Norte dos Policiais Rod.Federais

445042010000 - Aux.p/ Obras e Instalações R\$ 500,00

445042020000 - Aux.p/Equipamentos Mat. Permanente......R\$ 1.500,00

Objetivo: reforma do galpão crioulo (sede) da entidade e aquisição de equipamentos permanente para a Associação Norte dos Policiais Rodoviãrios Federais.

Art. 2º Servira de cobertura do Credito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - Gabinete do Prefeito

0201.0412200292.008 - Reformas de Prédios Públicos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 03 de setembro de 2003.

ALEXANDRE A. GOELLNER

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO Secretãrio Municipal da Administração

imd